

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de agosto de 2024.  
Goiânia, 07 de agosto de 2024.

**RUudson Rosa Guerra**

Protocolo 479947

PORTARIA Nº 227, de 07 de agosto de 2024

Designa Fiscal de Autorização de Uso n. 43/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do o art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n. 202318037009540, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ZELIA FLORENCIO DA CUNHA FERNANDES, CPF n. XXX.849.201-XX, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso n. 43/2024, cujo objeto é o uso específico e transitório, a título precário, pela Igreja Videira, compreendendo a área interna do Estádio Serra Dourada, para comemoração de seus 25 anos, no dia 07 de setembro de 2024, com reserva de 26 de agosto a 14 de setembro de 2024, para montagem, evento e desmontagem, com encerramento do evento, no máximo, até às 03h.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;  
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;  
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;  
III - as ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e  
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUudson Rosa Guerra**

Protocolo 479949

**EXTRATO DA PERMISSÃO DE USO Nº 07/2024 - SEEL**

PROCESSO SEI nº 202317576005780  
PERMITENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ: 32.712.376/0001-15.  
PERMISSIONÁRIO: Associação Beneficente Aprisco, inscrita no CNPJ nº 06.206.400/0001-34  
OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do imóvel denominado Ginásio de Esportes do Conjunto Vera Cruz II, localizado entre Av. Gercina Borges Teixeira, e as ruas Rita Sérgio Lacerda e Tales de Aquino Coelho, Qd-C-45, S/N, Goiânia-GO, 74495-160.  
VIGÊNCIA: Indeterminado.  
GESTOR DO CONTRATO: Portaria 228/2024, designando JHONATHAN JOBERT MACHADO BRITO, portador do CPF nº \*\*\*.452.481-\*\*, e IURY FERREIRA DE MORAIS, portador do CPF nº \*\*\*.918.381-\*\*, para gestor e suplente respectivamente.

**RUudson Rosa Guerra**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 479926

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 02/2024**

PROCESSO N. 202417576001021  
PERMITENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.  
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO ATLETICA PAIS E FILHOS - AAPF, CNPJ 22.493.377/0001-62.  
FINALIDADE: Uso do Estádio Pedro Romualdo Cabral, no Município de Santa Helena de Goiás, exclusivamente para ampliar o alcance de suas atividades, promover a inclusão social e o desenvolvimento pessoal de centenas de crianças e adolescentes por meio do futebol, oferecendo treinamentos de futebol de qualidade, orientados por profissionais capacitados, visando o desenvolvimento técnico e tático dos participantes, bem como estimular valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito e superação por meio das atividades esportivas e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; atividades esportivas e recreativas para crianças, adolescentes e adultos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

PORTARIA N. 224/2024

GESTOR DO TERMO: Portaria nº 224/2024, designando os servidores JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, CPF n. XXX.054.081-XX e ZELIA FLORÊNCIO DA CUNHA FERNANDES, CPF n. XXX.840.201-XX, para atuarem como Gestor e Suplente do ajuste, respectivamente.

**RUudson Rosa Guerra**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 479938

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 49/2024.**

PROCESSO 202417576001564  
AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15;  
AUTORIZATÁRIA: Oceania Divulgação Interativa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.324.824/0001-78;  
OBJETO: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do Show "Dado e Bonfá", nos dias 01/08/2024 a 03/08/2024;  
VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 03/08/2024;  
FISCAL DA AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 226/2024, designando Victor Ricardo Pedro Farias, portador do CPF n. \*\*\*.187.301-\*\*.

**RUudson Rosa Guerra**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 479946

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N. 43/2024**

PROCESSO N. 202318037009540  
AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, CNPJ/MF sob n. 01.409.580/0001-38, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 32.712.376/0001-15.  
AUTORIZATÁRIA: IGREJA VIDEIRA, CNPJ 02.421.888/0001-61.  
FINALIDADE: Utilização em caráter transitório e precário da área interna do Estádio Serra Dourada, para celebração de seu Aniversário de 25 anos, no dia 07 de setembro de 2024.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 14/09/2024.  
FISCAL DA AUTORIZAÇÃO: Portaria nº 227/2024, designando Zélia Florêncio da Cunha Fernandes, CPF n. \*\*\*.849.201-\*\*.

**RUudson Rosa Guerra**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 479952